



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Bens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, composta pelos seguintes servidores:

- I. Ademir Ferreira – CPF: 366.576.469-68- matrícula 57;**
- II. Leônidas Gil Benetelo de Almeida - CPF: 786.525.299-49- matrícula 07;**
- III. Marsal Jungles dos Santos - CPF: 365.290.109-63- matrícula 38;**

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência o servidor nominado no inciso I do art. anterior, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 (oito mil reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1º- No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º- No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com Engenheiro.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 01 de fevereiro de 2017.

MÁRIO CÉSAR FABIANO
Presidente da Câmara